



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica



**TA – 090/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 011/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.298/0001-10, com sede na Rua Tambaú, Qd. 132, Lt. 05 nº 314, Setor Jardim Atlântico, CEP 74.843-510, Goiânia-GO, representada por sua sócia administradora **Valéria Gomides Pinto Sampaio**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.367.881 2º via - DGPC/GO e do CPF nº 382.309.501-30, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 011/2019, conforme Processo nº 403157/2019 e SEI nº 201900058001895, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – [assessoria.juridica@ovg.org.br](mailto:assessoria.juridica@ovg.org.br)  
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426  
GEJUR/ TA 090 - 3º TA GOIASLIMP (CPS 011.2019).acrescimo e fonte.doc

  
*Danielle Rios Monteiro de Deus*  
Gerência Estratégica Jurídica

  
1  




**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo, a partir de 01º de outubro de 2020, de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (Diurno), no valor mensal de R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais) para a Gerência de Nutrição e Social e Sustentável - GNSS, a inclusão da fonte de recurso *Termo de Fomento n° 001/2019 – CEASA/OVG* para custeio da referida despesa, bem como, o acréscimo de 01 (um) Porteiro (noturno), no valor mensal de R\$ 2.753,64 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o Centro de Idoso Sagrada Família – CISF, modificando para tanto a tabela da Cláusula Primeira (DO OBJETO), a Cláusula Terceira (DA FONTE DE RECURSO), o *caput* e inclusão do Parágrafo Sétimo da Cláusula Quarta (DO VALOR DO CONTRATO).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Em razão do presente acréscimo, será incluída a tabela abaixo na Cláusula Primeira - Do objeto, conforme a seguir:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**FONTE: CONTRATO DE GESTÃO**

LOTE 01

(...)

LOTE 03

Quant.	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	Vl. Unit.	Vl. Mensal	Vl. Anual
--------	------------------	---------	--------------	------------	-----------



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

17	Auxiliar de Serviços Gerais	40h/semana (diurno)	3.187,47	54.186,99	650.243,88
10	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade)	44h/semana (diurno)	3.549,89	35.498,90	425.986,80
04	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade)	12h (diurno)	3.549,89	14.199,56	170.394,72
02	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade)	12/36h (noturno)	3.729,73	7.459,46	89.513,52
01	Recepcionista	40h/semana (diurno)	2.348,23	2.348,23	28.178,76
01	Recepcionista	12/36h	2.348,23	2.348,23	28.178,76
03	Porteiro	40h/semana	2.548,85	7.646,55	91.758,60
01	Porteiro	12/36h	2.548,85	2.548,85	30.586,20
10	Porteiro	12h (diurno)	2.548,85	25.488,50	305.862,00
05	Porteiro	12h (noturno)	2.753,64	13.768,22	165.218,40
02	Jardineiro	40h/semana (diurno)	3.695,42	7.390,84	88.690,08
01	Porteiro	12/36h	2.548,85	2.548,85	30.586,20

VALOR TOTAL R\$	175.433,18	2.105.197,92
-----------------	------------	--------------

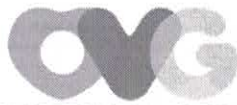
SERVIÇOS EVENTUAIS

(...)

**FONTE: TERMO DE FOMENTO**

**BANCO DE ALIMENTOS**

Quant.	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	Vl. Unit.	Vl. Mensal	Vl. Anual
--------	------------------	---------	-----------	------------	-----------



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

1	Auxiliar de Serviços Gerais	44h/semana (diurno)	3.230,00	3.230,00	38.760,00
---	--------------------------------	------------------------	----------	----------	-----------

II - Será incluída a Fonte de Recurso *Termo de Fomento n° 001/2019 – CEASA/OVG* para custeio da referida despesa, alterando para tanto a Cláusula Terceira - Da fonte de Recurso, passando a ter a seguinte redação:

*"CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO*

*Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, bem como, do Termo de Fomento n° 001/2019 - CEASA/OVG, conforme autorização da Diretoria Administrativa Financeira."*

III - Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, passando a ter a seguinte redação:

*CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO*

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, com a FONTE DE RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO o valor total mensal de até R\$ 203.828,74 (duzentos e três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o total anual de até R\$ 2.445.944,64 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e, eventualmente, sempre que necessário, o valor de R\$ 207,84 (duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), por auxiliar de serviços gerais, totalizando o valor anual de até R\$ 62.352,00 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais), o valor de R\$ 207,84 (duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) por diária de recepcionista, totalizando o valor anual de até R\$ 5.196,00 (cinco mil e cento e



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

noventa e seis reais) e o valor de R\$ 207,84 (duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) por diária de jardineiro, totalizando o valor anual de até R\$ 20.784,00 (vinte mil e setecentos e oitenta e quatro reais). COM A FONTE DE RECURSO DO TERMO DE FOMENTO pagará o valor mensal R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais) e anual de R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais).

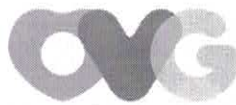
(...)

**Parágrafo Sétimo:** O acréscimo resultante do 3º Termo Aditivo impactará o contrato em R\$ 25.729,65 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), valor esse contabilizado até 09/02/2020, conforme tabela abaixo:

QTD	Categoria/ Função /Lotação	Jornada	Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor total (4 meses e 9 dias)
1	Porteiro (CISF)	12h (noturno)	Contrato de Gestão	2.753,64	11.840,65
1	Auxiliar de Serviços Gerais	44h/semana (diurno)	Termo de Fomento	3.230,00	13.889,00
<b>TOTAL:</b>					25.729,65

**3. TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

---

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de setembro de 2020.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral – OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
Valéria Gomides Pinto Sampaio  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

